



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br

## TERMO ADITIVO Nº. 23/2022

**CONTRATO Nº. 07/2020**

**PROCESSO Nº. 23101.001159/2020-61**

**Adesão a ATA de SRP PE nº 02/2019 UASG: 154054 – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, CEP: 77001-090, Campus Universitário de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 10/09/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.714.651/0001-50, sediada na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 9, nº 12, Lt. 31, Sala 01, CEP: 77001-034, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hudson Leandro Rodrigues de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 801707, expedida pela SSP/TO, e CPF nº 008.904.221-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.001159/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2019 (UASG: 154054) por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses referente à **contração de empresa especializada para prestação de serviços de**

**controle de insetos, animais sinantrópicos (desinsetização, descupinização e combate a escorpiões) e parasitológicos (cupins de madeira e dos mulundus – cupins de jardim) em ambientes internos e externos** nos Campi e Reitoria da UFT, conforme solicitado pela fiscalização do contrato às fls. 383-385 dos autos.

**II - Aplicação do índice de reajuste de preços IPCA (IBGE), acumulado de fevereiro/2021 a janeiro/2022, fixado em 10,379440%, conforme variação do período apresentada à fl. 398, para atualização do valor global.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA**

I - O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **16/04/2022** ao dia **16/04/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

I - O valor total da contratação, após reajuste, será de **R\$ 121.857,59 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

<b>LOTE 01 – SERVIÇOS NO CAMPUS DE PALMAS E REITORIA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>PALMAS E REITORIA</b> .	PALMAS/TO	M²	16.500	0,1324	2.184,60
02	Serviços de descupinização no Campus de <b>PALMAS E REITORIA</b> .	PALMAS/TO	M²	16.050	0,1656	2.657,88
03	Serviços Desinsetização no Campus de <b>PALMAS E REITORIA</b> .	PALMAS/TO	M²	152.600	0,1324	20.204,24
04	Serviços de Desratização no Campus de <b>PALMAS E REITORIA</b> .	PALMAS/TO	M²	16.050	0,1435	2.303,18
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>27.349,90</b>
<b>LOTE 02 – SERVIÇOS NO CAMPUS DE ARRAIAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
05	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>ARRAIAS</b> .	ARRAIAS/TO	M²	3.800	0,3422	1.300,36
06	Serviços de descupinização no Campus de <b>ARRAIAS</b> .	ARRAIAS/TO	M²	3.800	0,3422	1.300,36
07	Serviços de Desinsetização no Campus de <b>ARRAIAS</b> .	ARRAIAS/TO	M²	3.800	0,6512	2.474,56
08	Serviços de Desratização no Campus de <b>ARRAIAS</b> .	ARRAIAS/TO	M²	3.800	0,6512	2.474,56
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>7.549,84</b>
<b>LOTE 03– SERVIÇOS NO CAMPUS DE ARAGUAÍNA (CIMBA, EMVZ E FUNTROP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
09	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>ARAGUAÍNA (CIMBA, EMVZ E FUNTROP)</b> .	ARAGUAÍNA/TO	M²	321.000	0,0110	3.531,00
10	Serviços de descupinização no Campus de <b>ARAGUAÍNA (CIMBA, EMVZ E FUNTROP)</b> .	ARAGUAÍNA/TO	M²	320.900	0,0111	3.561,99
11	Serviços Desinsetização no Campus de <b>ARAGUAÍNA</b> .	ARAGUAÍNA/TO	M²	501.000	0,1010	5.511,00

	<b>(CIMBA, EMVZ E FUNTROP).</b>					
12	Serviços de Desratização no Campus de <b>ARAGUAÍNA (CIMBA, EMVZ E FUNTROP).</b>	ARAGUAÍNA/TO	M <sup>2</sup>	320.900	0,0111	3.561,99
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>16.165,98</b>

<b>LOTE 05 – SERVIÇOS NO CAMPUS DE PORTO NACIONAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>PORTO NACIONAL.</b>	<b>PORTO NACIONAL</b> /TO	M <sup>2</sup>	6.950	0,5079	3.529,91
19	Serviços de descupinização no Campus de <b>PORTO NACIONAL.</b>	<b>PORTO NACIONAL</b> /TO	M <sup>2</sup>	6.950	0,4639	3.224,11
20	Serviços Desinsetização no Campus de <b>PORTO NACIONAL.</b>	<b>PORTO NACIONAL</b> /TO	M <sup>2</sup>	6.950	0,5633	3.914,94
21	Serviços de Desratização no Campus de <b>PORTO NACIONAL.</b>	<b>PORTO NACIONAL</b> /TO	M <sup>2</sup>	6.950	0,6515	4.527,93
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>15.196,89</b>

<b>LOTE 07 – SERVIÇOS NO CAMPUS DE TOCANTINÓPOLIS (UNIDADES I e II)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>TOCANTINÓPOLIS (UNIDADES I e II).</b>	<b>TOCANTINÓPOLIS</b> /TO	M <sup>2</sup>	5.800	0,7064	4.097,12
27	Serviços de descupinização no Campus de <b>TOCANTINÓPOLIS (UNIDADES I e II).</b>	<b>TOCANTINÓPOLIS</b> /TO	M <sup>2</sup>	6.300	0,7064	4.450,32
28	Serviços Desinsetização no Campus de <b>TOCANTINÓPOLIS (UNIDADES I e II).</b>	<b>TOCANTINÓPOLIS</b> /TO	M <sup>2</sup>	5.800	0,7064	4.097,12
29	Serviços de Desratização no Campus de <b>TOCANTINÓPOLIS (UNIDADES I e II).</b>	<b>TOCANTINÓPOLIS</b> /TO	M <sup>2</sup>	5.800	0,8941	5.185,78
<b>TOTAL LOTE 07</b>						<b>17.830,34</b>

<b>LOTE 08 – SERVIÇOS NO CAMPUS DE MIRACEMA (UNIDADES I e II)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>MIRACEMA (UNIDADES I e II).</b>	<b>MIRACEMA</b> /TO	M <sup>2</sup>	26.200	0,1766	4.626,92
31	Serviços de descupinização no Campus de <b>MIRACEMA (UNIDADES I e II).</b>	<b>MIRACEMA</b> /TO	M <sup>2</sup>	26.200	0,1766	4.626,92
32	Serviços Desinsetização no Campus de <b>MIRACEMA (UNIDADES I e II).</b>	<b>MIRACEMA</b> /TO	M <sup>2</sup>	26.200	0,1545	4.047,90
33	Serviços de Desratização no Campus de <b>MIRACEMA (UNIDADES I e II).</b>	<b>MIRACEMA</b> /TO	M <sup>2</sup>	26.200	0,1545	4.047,90
<b>TOTAL LOTE 08</b>						<b>17.349,64</b>

<b>LOTE 11 – SERVIÇOS NO CAMPUS DE GURUPI</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	Serviços de combate a escorpiões no Campus de <b>GURUPI.</b>	<b>GURUPI</b> /TO	M <sup>2</sup>	50.000	0,0993	4.965,00
44	Serviços de descupinização no Campus de <b>GURUPI.</b>	<b>GURUPI</b> /TO	M <sup>2</sup>	50.000	0,0993	4.965,00
45	Serviços Desinsetização no Campus de <b>GURUPI.</b>	<b>GURUPI</b> /TO	M <sup>2</sup>	50.000	0,0993	4.965,00
46	Serviços de Desratização no Campus de <b>GURUPI.</b>	<b>GURUPI</b> /TO	M <sup>2</sup>	50.000	0,1104	5.520,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>						<b>20.415,00</b>

TOTAL GERAL DOS LOTES 1; 2; 4; 5; 7; 8; 11	R\$ 121.857,59
--	----------------

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 6.092,88 (seis mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no § 1o do Art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e Termo de Referência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até **16/07/2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

I - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas – TO, 13 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS – UFT/TO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF  
TESTEMUNHA